



Nº 141 • 03 de setembro de 2008

Sisvan está disponível para acompanhamento das famílias com perfil saúde no 2º semestre de 2008

Com novidades, o Sisvan está disponível para o registro de informação de saúde

Desde o dia 11 de agosto de 2008, o Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (Sisvan) está disponível para o acompanhamento e registro das informações das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF) com perfil saúde referente ao segundo semestre de 2008.

As informações disponíveis refletem as atualizações feitas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) até maio de 2008 e constantes na folha de pagamento de julho de 2008. As alterações posteriores a esta data não constam na relação do Sisvan.

Alterações no sistema

O Sisvan está de cara nova. Algumas alterações foram realizadas para facilitar o uso do sistema pelos municípios. São elas:

Novo endereço e layout: o Sisvan está em novo endereço eletrônico: bfa.datasus.gov.br e com novo *layout* para facilitar o seu uso. Os antigos endereços ainda podem ser acessados temporariamente.

Saúde
Ministério da Saúde

Destaques do Governo

Bolsa Família na Saúde
<http://bolsafamilia.datasus.gov.br>

DATA SUS | Consolidados | Documentos | Suporte

SAS/DAB - Coordenação-Geral da Política de Alimentação e Nutrição

Início ▶ O que é?

Acesso restrito É o maior e mais ambicioso programa de transferência de renda da história do Brasil. O BOLSA FAMÍLIA nasce para enfrentar o maior desafio da sociedade brasileira, que é o de combater a fome e a miséria, e promover a emancipação das famílias mais pobres do país. Através do BOLSA FAMÍLIA, o governo federal concede mensalmente benefícios em dinheiro para famílias mais necessitadas.

Relatórios consolidados

Documentos ▶ Como funciona?

Suporte

Ferramentas

SISVAN

▶ Telefones para contato:

0800-707 2003 (Central de Relacionamento Fome Zero – Atendimento a Beneficiários e Cidadãos) 0800-574 0101 (Caixa - Cidadão)
0800-573 0104 (Caixa - Estados e Municípios) (61) 3433-1500 (Atendimento ao Gestor / Senarc / MDS)

▶ Links importantes

TABNET do Bolsafamilia
Lei de criação do Bolsa Família
Decreto que regulamenta o Bolsa Família
Cadastro Único dos Programas Sociais
Consulta sobre o IGD

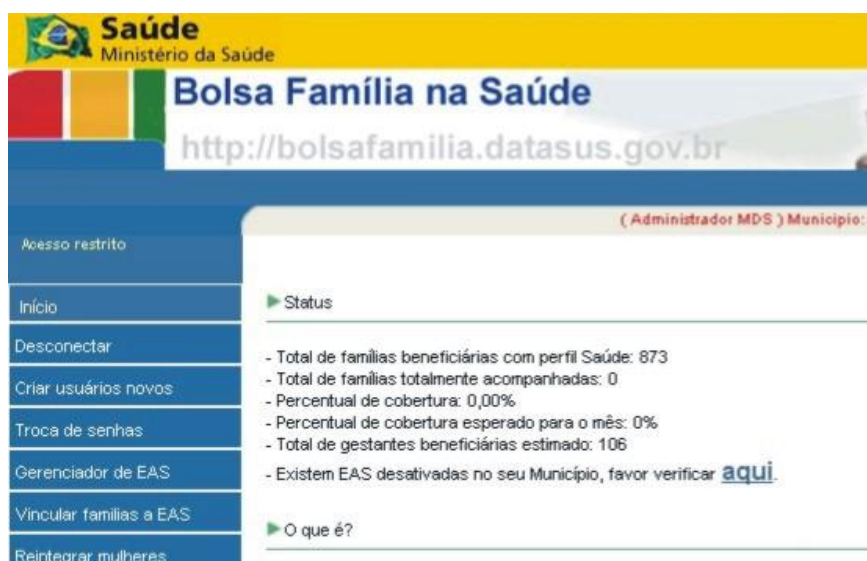
Visitantes por localização geográfica

Bolsa Família

AAA APROVADO
ACESSIBILIDADE BRASIL

Síntese das informações do município: ao acessar o sistema, a página principal

apresentará um quadro resumo com a síntese das informações do seu município, como mostra a figura abaixo:



Mapas de acompanhamento codificados: o usuário poderá solicitar a geração de mapas codificados. Com eles, as famílias poderão ser localizadas pelo código do mapa e não pelo Número de Identificação Social (NIS), agilizando o processo de digitação.

Módulo de senhas individuais: o gestor da saúde poderá cadastrar os usuários que deverão acessar o sistema com suas respectivas senhas. Com este recurso, o gestor da saúde saberá qual usuário digitou o acompanhamento de cada família.

Alteração da faixa etária das mulheres em idade fértil: até o último acompanhamento, os municípios enviavam informações sobre todas as mulheres beneficiárias com idades entre 10 e 50 anos. A partir da etapa iniciada em 11 de agosto, deverá ser informado o acompanhamento das mulheres entre 14 e 44 anos. Essa alteração representa uma redução do número de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família a serem acompanhadas pelas equipes de saúde.

IMPORTANTE: É responsabilidade das equipes de saúde o acompanhamento e registro no Sisvan das famílias beneficiárias com perfil saúde. É fundamental, porém, que o gestor do PBF trabalhe com a área de saúde do município para garantir um bom acompanhamento e ampliar a informação sobre as condicionalidades de saúde. Por isso, foi disponibilizada uma senha de consulta ao Sisvan para os coordenadores estaduais e gestores municipais do PBF, a fim de que, além de informações quantitativas, eles tenham permissão para visualizar as informações referentes às famílias que devem acompanhar. Os gestores do PBF não têm permissão para incluir ou alterar dados, pois essas ações são competência dos técnicos da área de saúde que trabalham com o PBF no município.

E não esqueça!

As condicionalidades do Programa Bolsa Família foram estabelecidas como mecanismo para reforçar o acesso das famílias beneficiárias aos direitos sociais básicos de saúde e educação. Elas representam um compromisso entre a família e o poder público.

O acompanhamento das condicionalidades do PBF tem o objetivo principal de identificar os motivos que impedem o acesso das famílias aos serviços sociais básicos. Para melhorar as condições de saúde e a escolarização dessas famílias, é preciso resolver os problemas que

as impedem de buscar os serviços de saúde e de levar suas crianças à escola.

É fundamental que o gestor do PBF trabalhe com a área de saúde do município para garantir um bom acompanhamento e ampliar a informação sobre as condicionalidades de saúde.

ATENÇÃO: De acordo com a [Portaria GM/MDS nº 220/2008](#), a partir de fevereiro de 2009, para que o município continue recebendo os recursos referentes ao Índice de Gestão Descentralizada (IGD), será necessário alcançar o valor mínimo de 0,2 também no indicador das condicionalidades da saúde. Isto significa que será levado em consideração o acompanhamento das famílias com perfil saúde registrado no Sisvan durante o 2º semestre de 2008.

RECURSOS PARA REVISÃO DE SANÇÕES

Os recursos apresentados pelas famílias para revisão das sanções por descumprimento de condicionalidades, aplicadas em junho de 2008, deverão ser encaminhados ao Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) (condicionalidades.bolsafamilia@mds.gov.br), conforme procedimentos descritos no [informe 114](#), até o dia 10 de setembro de 2008. Os recursos recebidos após esta data não serão processados pela Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (Senarc).

ATENÇÃO: O MDS retirou os arquivos com a informação sobre as famílias beneficiárias do PBF identificadas no cruzamento CadÚnico, Relação Anual de Informações Sociais (Rais) e Benefício de Prestação Continuada (BPC) que estavam disponíveis nas páginas do MDS e da Caixa Econômica Federal (CAIXA). Foram identificadas algumas inconsistências na geração dos arquivos e foi necessário fazer ajustes. Os arquivos estarão novamente disponíveis no início da próxima semana.

Atenção para os prazos do Programa Bolsa Família:

19 de setembro – final do período de inscrições do Segundo Prêmio Práticas Inovadoras na Gestão do PBF. [Inscreva-se aqui](#).

30 de setembro – prazo final para o registro da frequência escolar das crianças e adolescentes do Programa Bolsa Família, referente ao período de abril e maio. Acesse o [Sistema de Frequência Escolar do MEC](#).

31 de dezembro – prazo final para atualização dos cadastros com suspeita de divergências na informação de renda.

31 de dezembro – final do período para registro de informações de condicionalidades de saúde. Acesse o [Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional \(Sisvan\)](#).

Por que na lista de acompanhamento da frequência escolar não constam algumas crianças e/ou adolescentes beneficiários do Programa Bolsa

Família?

A relação de crianças e adolescentes beneficiários do PBF que devem ter as informações sobre a frequência escolar registradas no sistema de frequência é retirada de uma base do CadÚnico para cada período de acompanhamento. Para o registro das informações de educação utiliza-se sempre a base cadastral que originou a folha de pagamento do mês anterior ao primeiro mês de acompanhamento. Por exemplo, para o primeiro período de acompanhamento de 2008 (1º bimestre letivo – fevereiro e março/2008) foi utilizada a base CadÚnico de janeiro/2008 e a folha de pagamento de fevereiro/2008.

Caso um beneficiário não se encontre na relação de alunos a serem acompanhados por um determinado município, o gestor do Programa deve verificar se as informações do estudante estão devidamente atualizadas na base cadastral (CadÚnico) e se as informações relativas ao código INEP e série estão atualizadas no Projeto Presença (sistema de acompanhamento da frequência escolar do Ministério da Educação). É importante observar se essa família permanece como beneficiária do PBF ou se houve desligamento da família e, ainda, se ocorreu um processo de transferência do aluno para outra escola sem a respectiva atualização das informações de código INEP e série.

PARA MAIS INFORMAÇÕES acesse o [Fale Conosco do PBF](#) ou entre em contato com a Coordenação de Atendimento da Senarc: (61) 3433-1500 ou fax (61) 3433-1614/1615.